

N.º ORDEM	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
1		
2	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA PROPOSTA
3	<b>TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PROPOSTA</b>	<b>TAXA PROPOSTA</b>
4	<b>CAPITULO IX</b>	
5	<b>URBANISMO</b>	
6	<b>Secção I</b>	
7	<b>Operações de Loteamento</b>	
8	1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	
9	1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	100,00 €
10	1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	150,00 €
11	a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
12	1.3. Emissão de Resposta ao pedido de informação prévia de operação de loteamento	25,00 €
13	1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	
14	a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	50,00 €
15	b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	75,00 €
16	2 - Operações de loteamento sujeitas a controlo prévio (licença e comunicação prévia)	
17	2.1 Saneamento e apreciação liminar	150,00 €
18	2.2 Aperfeiçoamento do pedido ou junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos, por cada, acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	40,00 €
19	2.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido:	100,00 €
20	a) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	42,00 €
21	b) Por m² de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alínea anterior	2,00 €
22	2.5 Emissão da licença de operação de loteamento; ou	30,00 €
23	2.6 Resposta à comunicação prévia de operação de loteamento:	25,00 €
24	a) Por cada lote, acresce	42,00 €
25	b) Por m² de área total de construção prevista, acresce	2,00 €
26	5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença:	
27	a) Apreciação do pedido	74,71 €
28	b) Por cada título	76,18 €
29	c) Pela variação do número de lotes, acresce por cada lote	42,00 €
30	d) Pela variação de metros quadrados da área total de construção, acresce por cada m²	2,00 €
31	6 - Aditamento simplificado ao título:	50,00 €
32	a) Pela variação do número de lotes (se aplicável), acresce por cada lote	42,00 €
33	b) Pela variação de metros quadrados da área total de construção, acresce por cada m²	2,00 €
34	7 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro ou do titular do alvará de construção ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), do responsável por qualquer dos projectos apresentados, do director de obra ou do director de fiscalização de obra	25,00 €
35	8 - Consulta Pública (à taxa fixada acrescem os encargos que o Município efetivamente suporte com as respetivas publicações)	34,48 €
36	9 - Notificação para pronúncia através de edital	40,23 €
37	<b>Secção II</b>	
38	<b>Obras de Urbanização em área não abrangida por operação de loteamento</b>	

39	1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	
40	1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	100,00 €
41	1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	150,00 €
42	a) Acrescem as componentes variáveis prevista em 2.1.4	
43	1.3 Emissão de Resposta ao pedido de informação prévia de obras de urbanização	25,00 €
44	1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
45	a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	50,00 €
46	b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	75,00 €
47	2 - Obras de urbanização	
48	2.1 Obras de urbanização sujeitos a controlo prévio (licença ou comunicação prévia):	
49	2.1.1 Saneamento e apreciação liminar	100,00 €
50	2.1.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,00 €
51	2.1.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	75,00 €
52	2.1.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido	150,00 €
53	a) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
54	b) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
55	2.1.5 Emissão da licença	30,00 €
56	2.1.6 Resposta à comunicação prévia de obras de urbanização:	25,00 €
57	a) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
58	b) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
59	2.2 Obras de urbanização no âmbito de contratos de urbanização:	
60	2.2.1 Apreciação do pedido	100,00 €
61	2.2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,00 €
62	2.2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	75,00 €
63	2.2.4 Emissão do contrato de urbanização	75,00 €
64	5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou comunicação prévia:	
65	a) Apreciação do pedido	74,71 €
66	b) Por cada título	76,18 €
67	c) Em função do prazo adicional: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
68	d) Em função das alterações aprovadas: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor da diferença orçamentada	
69	6 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,13 €
70	7 - Prorrogação do prazo de execução das obras:	
71	a) Por cada período de 30 dias	39,60 €
72	3 - Execução faseada de obras de urbanização:	
73	3.1 Emissão de licença, por cada fase; ou	25,00 €
74	3.2 Resposta à comunicação prévia de obras de urbanização, por cada fase	25,00 €
75	4 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
76	4.1 Por cada título	76,18 €
77	4.2 Em função do prazo adicional, acresce ao previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
78	4.3 Em função do valor orçamentado das obras a efetuar: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	

79	<b>Secção III</b>	
80	<b>Loteamentos com obras de urbanização</b>	
81	1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	
82	1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	100,00 €
83	1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado):	200,00 €
84	a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
85	1.3 Emissão de resposta ao pedido de informação prévia de obras de urbanização	25,00 €
86	1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
87	a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	50,00 €
88	b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	75,00 €
89	2 - Operações de loteamento com obras de urbanização sujeitas a controlo prévio (licença e comunicação prévia):	
90	2.1 Saneamento e apreciação liminar	100,00 €
91	2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,00 €
92	2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	25,00 €
93	2.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido	200,00 €
94	a) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	41,88 €
95	b) Por m² de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alíneas anteriores	2,00 €
96	c) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
97	2.5 Emissão da licença	30,00 €
98	2.6 Resposta à comunicação prévia de loteamentos com obras de urbanização:	25,00 €
99	a) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	41,88 €
100	b) Por m² de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alíneas anteriores	2,00 €
101	c) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
102	d) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
103	3 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou comunicação prévia	
104	a) Apreciação do pedido	74,71 €
105	b) Por cada título	76,18 €
106	c) Pela variação do número de lotes (por lote)	41,88 €
107	d) Pela variação de metros quadrados da área total de construção (por m²)	2,00 €
108	e) Em função do prazo adicional: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
109	f) Em função das alterações aprovadas: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor da diferença orçamentada	
110	4 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,13 €
111	5 - Prorrogação do prazo de execução das obras:	
112	a) Por cada período de 30 dias	36,16 €
113	6 - Execução faseada de obras de urbanização:	
114	6.1 Emissão de licença, por cada fase; ou	25,00 €
115	6.2 Resposta à comunicação prévia de obras de urbanização, por cada fase	25,00 €
116	7 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
117	7.1 Por cada título	76,18 €
118	7.2 Em função do prazo adicional, acresce ao previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	70,00 €

119	7.3 Em função do valor orçamentado das obras a efetuar: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
120	8 - Consulta Pública (à taxa fixada acrescem os encargos que o Município efetivamente suporte com as respetivas publicações)	34,48 €
121	9 - Notificação para pronúncia através de edital	40,23 €
122	<b>Secção IV</b>	
123	<b>Trabalhos de remodelação de terrenos</b>	
124	1 - Apresentação de Pedido de informação prévia:	
125	1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	100,00 €
126	1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado):	120,00 €
127	a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
128	1.3 - Emissão de resposta ao pedido de informação prévia de obras de urbanização	25,00 €
129	1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
130	a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	50,00 €
131	b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	75,00 €
132	2 - Trabalhos de remodelação de terrenos sujeitos a controlo prévio (licença e comunicação prévia):	
133	2.1 Saneamento e apreciação liminar	100,00 €
134	2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,00 €
135	2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	75,00 €
136	2.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido:	120,00 €
137	a) Por m² da área intervencionada, a crescer ao montante previsto na alínea anterior	0,03 €
138	b) Por metro cúbico do volume de terras a movimentar, a crescer ao montante previsto nas alíneas anteriores	0,13 €
139	c) Em função do prazo: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores, por cada período de 30 dias	7,23 €
140	3 - Emissão da licença	30,00 €
141	4 - Resposta à comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos:	25,00 €
142	a) Por m² da área intervencionada, a crescer ao montante previsto na alínea anterior	0,03 €
143	b) Por metro cúbico do volume de terras a movimentar, a crescer ao montante previsto nas alíneas anteriores	0,13 €
144	c) Em função do prazo: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores, por cada período de 30 dias	7,23 €
145	5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença:	
146	a) Apreciação do pedido	74,71 €
147	b) Por cada título	76,18 €
148	c) Nos casos em que o aditamento titule um aumento da área da operação urbanística e/ou volume de terras a movimentar aplicam-se ainda as taxas previstas nas alíneas b) e c) do número anterior, que incidem sobre o aumento autorizado	
149	6 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,13 €
150	7 - Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos:	
151	a) Por cada período de 30 dias	13,29 €
152	8 - Licença especial para conclusão de trabalhos inacabados:	
153	8.1 Por cada título	76,18 €
154	8.2 Em função do prazo adicional, acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	13,29 €
155	8.3 Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
156	<b>Secção V</b>	
157	<b>Obras de Edificação (Construção, Reconstrução, Ampliação e Alteração) e de Demolição das Edificações</b>	
158	1 - Apresentação de Pedido de informação prévia:	

159	1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	100,00 €
160	1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado):	200,00 €
161	a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
162	1.3 Emissão de resposta ao pedido de informação prévia de obras	25,00 €
163	1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
164	a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	50,00 €
165	b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	75,00 €
166	2 - Obras de Edificação (Construção, Reconstrução, Ampliação e Alteração) e de Demolição das Edificações sujeitos a controlo prévio (licença e comunicação prévia):	
167	2.1 Saneamento e apreciação liminar	100,00 €
168	2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,00 €
169	2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	75,00 €
170	2.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido:	200,00 €
171	a) Prazo de execução das obras: por cada período de 30 dias	7,23 €
172	b) Acresce, nas obras de construção, reconstrução e ampliação, por m² de área destinada a:	
173	b1) Habitação e turismo rural	2,94 €
174	b2) Comércio, serviços, empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local	2,65 €
175	b3) Indústria, oficinas, armazéns e estacionamentos	1,94 €
176	b4) Equipamentos de utilização coletiva não integrado em empreendimentos turísticos	1,05 €
177	b5) Instalações destinadas exclusivamente a usos agrícolas	1,05 €
178	c) Por metro linear de muros de vedação ou de suporte	1,05 €
179	d) Por metro cúbico, tanques, cubas e outros depósitos	5,81 €
180	e) Por m² de piscinas	0,86 €
181	2.5 - Acresce ao montante previsto em 2.4 nas obras de alteração ou conservação:	
182	a) Em função do valor orçamentado: 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
183	b) Em caso de alteração do número de fogos e/ou alteração do destino de utilização, por m² de área total de construção alterada	1,05 €
184	2.6 - Acresce ao montante previsto em 2.4, nas obras de demolição:	
185	a) Em função do valor orçamentado: 1% do valor orçamentado das obras de demolição	
186	3 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou admissão da comunicação prévia:	
187	a) Apreciação do pedido	74,71 €
188	b) Por cada título	76,18 €
189	c) Por m² de aumento de área em obras de construção, reconstrução e ampliação, aplicam-se também as taxas previstas nas alíneas a), b1), b2), b3), b4), b5), c), d) e/ou e) do 2.4 consoante os casos	
190	d) Por m² de aumento de área em obras de alteração ou conservação, aplicam-se também as taxas previstas na alínea a) do 2.4. e alíneas a) e b) do 2.5	
191	e) Por m² de aumento da área a demolir, em obras de demolição, aplicam-se também as taxas previstas na alínea a) do 2.4. e na alínea a) do 2.6	
192	4 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,13 €
193	5 - Prorrogação do prazo de execução das obras, por cada período de 30 dias	36,16 €
194	6 - Emissão da licença de obras; ou	40,00 €
195	7 - Resposta à comunicação prévia de obras	30,00 €
196	8 - Ocupação do espaço público por motivo de obras - Quando incluído no pedido de controlo prévio (licença ou comunicação prévia), acresce a componente variável prevista na Secção I do Capítulo VIII da Tabela de Taxas	
197	9 - Execução faseada de obras:	
198	9.1 Emissão de licença, por cada fase; ou	50,00 €

199	9.2 Resposta à comunicação prévia de obras de urbanização, por cada fase	50,00 €
200	10 - Licença parcial para construção da estrutura nas obras previstas no art.º 23º/6 do RJUE e trabalhos de escavação e contenção periférica, previstos no artigo 81º do RJUE:	
201	10.1 Emissão da licença	76,18 €
202	10.2 Ao montante definido na alínea anterior acresce 30% do valor das taxas devidas pela globalidade da obra e calculadas nos termos previstos nesta tabela de taxas nos pontos 2.4, 2.5 e 2.6., a deduzir à liquidação das mesmas aquando da emissão da licença definitiva	
203	11 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas (art.º 88.º do RJUE):	
204	11.1 Emissão da licença	76,18 €
205	11.2 Em função do prazo adicional, acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,16 €
206	11.3 Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
207	<b>Secção VI</b>	
208	<b>Utilização e Alteração de Utilização</b>	
209	1 - Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio:	
210	1.1 Comunicação e depósito das telas finais e termo de responsabilidade	100,00 €
211	1.2 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos, por cada	25,00 €
212	1.3 Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio, para pedido de elementos	30,00 €
213	2 - Alteração à utilização de edifícios sem operação urbanística prévia ou utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico	
214	2.1 Comunicação prévia com prazo	
215	a) Saneamento e apreciação	180,00 €
216	2.2 Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio, para efeitos de realização de vistoria	150,00 €
217	2.3 Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio	30,00 €
218	<b>Secção VII</b>	
219	<b>Operações de destaque</b>	
220	1 - Por pedido ou reapreciação	75,00 €
221	2 - O pagamento das taxas definidas no número anterior é efetuado no ato de apresentação do pedido	
222	3 - Pela emissão de certidão de destaque	30,00 €
223	4 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	25,00 €
224	<b>Secção VIII</b>	
225	<b>Fichas Técnicas de Habitação</b>	
226	1 - Depósito de cada exemplar da Ficha Técnica de Habitação	20,19 €
227	<b>Secção IX</b>	
228	<b>Informação urbana</b>	
229	1 - Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro - por cada 10 metros lineares ou fração.	75,00 €
230	2 - Fornecimento de informação geográfica impressa em suporte analógico (papel comum):	
231	2.1 Cartografia base:	
232	a) Formato A4	4,00 €
233	b) Formato A3	8,00 €
234	2.2 Outras camadas de informação geográfica sem tratamento	
235	a) Formato A4	5,00 €
236	b) Formato A3	10,00 €
237	2.3 Outras camadas de informação geográfica com tratamento	
238	a) Formato A4	7,50 €

239	b) Formato A3	15,00 €
240	2.4 Extratos de PMOT, por cada A4	5,00 €
241	2.5 Toda a informação do ponto 2 acresce em 20% com a adição de ortofotomapas	
242	2.6 Ortofotomapas	
243	a) Formato A4	7,50 €
244	b) Formato A3	15,00 €
245	3 - Fornecimento de informação geográfica em suporte digital (correio electrónico ou em suporte disponibilizado pelo requerente)	
246	3.1 Cartografia base, escala 1:10000, por ficheiro	
247	a) Se área < 5 Hectares	5,00 €
248	b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	5,50 €
249	c) Se área >= 100 Hectares	7,50 €
250	3.2 Cartografia base, escala 1:2000 ou superior, por ficheiro	
251	a) Se área < 5 Hectares	6,50 €
252	b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	7,00 €
253	c) Se área >= 100 Hectares	7,50 €
254	3.3. Outras camadas de informação geográfica sem tratamento por ficheiro	
255	a) Se área < 5 Hectares	7,50 €
256	b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	8,00 €
257	c) Se área >= 100 Hectares	8,50 €
258	3.4 Outras camadas de informação geográfica com tratamento por ficheiro	
259	a) Se área < 5 Hectares	10,00 €
260	b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	12,50 €
261	c) Se área >= 100 Hectares	15,00 €
262	3.5 Informação geográfica de PMOT, em formato vetorial, por ficheiro, quando fornecida pelos serviços de georreferenciação pedido do interessado e sem recorrer à plataforma online pública gratuita, para o efeito	
263	a) Se área < 5 Hectares	10,00 €
264	b) Se área >= 5 Hectares	15,00 €
265	3.6 Toda a informação do ponto 3 acresce em 20% com a adição de ortofotomapas	
266	3.7 Ortofotomapas em formato digital, por ortofomapa	
267	<b>Secção X</b>	
268	<b>Propriedade horizontal</b>	
269	1 - Por pedido ou reapreciação	97,69 €
270	2 - O pagamento das taxas definidas no número anterior é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
271	3 - Certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal:	
272	a) Por fração habitacional – cada 50 m <sup>2</sup> ou fração.	41,88 €
273	b) Por local de exercício de atividade comercial, industrial ou de serviços (incluindo turismo) – cada 50 m <sup>2</sup> ou fração	36,16 €
274	c) Por local de estacionamento, constituindo fração autónoma – cada 15 m <sup>2</sup> ou fração	21,86 €
275	d) Por cada garagem ou anexo, constituindo fração autónoma – cada 15 m <sup>2</sup> ou fração	21,86 €
276	4 - Declaração de cumprimento dos requisitos legais para alteração da composição da propriedade horizontal ou destino das frações:	
277	a) Por retificação das frações – por cada fração alterada ou retificada	24,72 €
278	b) Por retificação das partes comuns – por cada retificação ou alteração	24,72 €

279	5 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>22,99 €</b>
280	<b>Secção XI</b>	
281	<b>Taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas</b>	
282	1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é a taxa que resulta da fórmula prevista no artigo III/64.º do Código Regulamentar.	
283	<b>Secção XII</b>	
284	<b>Compensação</b>	
285	1 - A taxa pela compensação é a taxa que resulta da fórmula prevista no artigo III/37.º do Código Regulamentar.	
286	<b>Secção XIII</b>	
287	<b>Outras taxas</b>	
288	1 - Informação sobre o início dos trabalhos nos termos do artigo 80.º-A do RJUE	<b>30,00 €</b>
289	2 - Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro	<b>50,00 €</b>
290	a) Acresce pela emissão de certidão	<b>100,00 €</b>
291	3 - Parecer prévio nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE	
292	4 - Informação emitida nos termos do n.º 6 do art.º 102.º-A do RJUE ( legalização de operação urbanística)	<b>75,00 €</b>
293	5 - Legalização de operações urbanísticas – a pedido do interessado ou oficiosa:	
294	5.1 - De obras de edificação (Construção, Reconstrução, Ampliação e Alteração) que teriam de estar sujeitos a controlo prévio (licença e comunicação prévia)	
295	5.1.1 - Saneamento e apreciação liminar	<b>125,00 €</b>
296	5.1.2 - Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	<b>31,25 €</b>
297	5.1.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	<b>93,75 €</b>
298	5.1.4 - Acresce, na legalização de obras de construção, reconstrução e ampliação, por m² de área destinada a:	
299	a) Habitação e turismo rural	<b>3,68 €</b>